

CONTRATO DE PARCERIA

PROCESSO 2014-0.206.517-1 I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial as informações de fls.28/30, na competência a mim delegada por intermédio das Portarias nsº 40/2005 – SMC-G e 19/2006 – SMC-G, AUTORIZO com fundamento no artigo 65 caput da Lei Federal n.º 8666/93, e alterações posteriores, o aditamento do Termo de Parceria, sem repasse de recursos pela municipalidade, celebrado com a associação PIC- Parque Ibirapuera Conservação, CNPJ: 20.173.552/0001-09, que objetiva a realização de melhoria e expansão dos serviços prestados no Bosque da Leitura Parque Ibirapuera, para a inclusão das cláusulas abaixo:

1. Caberá à Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas, através de Servidores Públicos Municipais em regime de tarefas especiais e ao PIC - Parque Ibirapuera Conservação a prestação de serviço ao Público no Bosque de Leitura, cujo funcionamento se dá aos finais de semana, das 10h às 16h.

2. A condução dos serviços prestados de segunda a sexta e, de sábado e domingo nos horários noturnos, serão única e exclusivamente realizado por colaboradores da PIC, conforme perfil delineado pela CSMB, Portanto, qualquer ressarcimento por danos, materiais ou morais, decorrentes de atos de seus colaboradores, serão de responsabilidade da associação PIC.

3. Ressalta-se novamente que Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas não se responsabilizará em nenhuma hipótese pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou de outra espécie, celebrada pela PIC- Parque Ibirapuera Conservação para fins de cumprimento deste termo, sendo certo que não haverá repasse de recursos à associação parceira

DEPTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PROCESSO N.º 2015-0.206.364-2

INTERESSADO: NADIA SOMEKH

Assunto: Processo especial de Adiantamento e sua Prestação de Contas-Viagens temporárias de servidores no interesse da Administração – Diários Internacionais.

Autorizo a emissão da Nota de Empenho e Liquidação no valor estimativo de **R\$ 5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais), onerando a dotação: **25.50.13.391.3001.6387.3.3.90.14.00.16.1**, por meio de adiantamento em nome da servidora **NADIA SOMEKH**, RF: 304.531.5 - CPF: 875.188.568-91, para a concessão de 05 diárias para sua viagem no interesse da Administração à **FRANÇA**, no período de **17/09/2015 a 21/09/2015**, com o objetivo de participar da Jornada do Patrimônio intitulada “ O Patrimônio do Século XXI, uma História de Futuro”, a ser realizada nos dias 19 a 20/09/2015, sendo que no dia 18/09/15, haverá uma reunião no Ministério da Cultura da França. Autorização nos termos do Decreto nº 23.639/87, Lei nº 10.513/88 – artigo 2º, Inciso VI, Decreto nº 48.592/07 - artigo 1º, 6º § 2º, 3º, artigo 8º § 1º, Decreto nº 48.744/07 e alterações, Decreto 48.743/07, Anexo Único integrante do Decreto 53.179/12 e Portaria SF 151/2012.

PROCESSO N.º 2015-0.227.661-1

INTERESSADO: JULIA SAVAGLIA ANVERSA

Assunto: Participação de Servidores em Cursos ou Congressos Necessários ao Desempenho de suas Atribuições – Taxa de Inscrição.

Autorizo a emissão da Nota de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais), para despesa com a “ participação de servidores em cursos ou congressos necessários ao desempenho de suas atribuições”, onerando a dotação: 25.50.1 3.391.3001.6373.3390.3900.96.3, através de Adiantamento em nome da servidora JULIA SAVAGLIA ANVERSA, RF: 817.243-9, CPF: 369.301.878-28, para pagamento da Taxa de Inscrição relativo à sua participação no curso “Museum Academy: Desenvolvimento de Público em Museus”, realizado pelo British Council, no período de 21 a 25/09/2015 em São Paulo, nos termos do Decreto nº 23.639/ 87, Lei nº 10.513/88 - artigo 2º inciso V, Decreto nº 48.592/ 07 – artigo 1º, 6º § 2º, artigos 8º e 15º e Portaria SF 151/2012.

DEPARTAMENTO DO ARQUIVO HISTÓRICO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE AHSP/DPH/2015-45

Assunto: Autorização do uso de 42 (quarenta e duas) imagens do Acervo Permanente do Arquivo Histórico de São Paulo

À vista dos elementos constantes do presente, em especial o parecer da Comissão de Avaliação das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC, de fls.11 e, com respaldo no Decreto 55.823, de 29 de dezembro de 2014 mais precisamente o item 9.6, **AUTORIZO** a cessão de 42 (quarenta e duas) imagens **sem ônus** do Acervo Permanente do Arquivo Histórico de São Paulo/DPH/SMC, para **SONIA MARIA OLIVEIRA GONÇALVES SKODA**, CPF 943.640.958.-34 e RG 6.515.623-7, para uso exclusivo em pesquisa acadêmica do Curso Estudos do Patrimônio pela Universidade Católica Portuguesa, como consta em folhas 08 e 10 do expediente.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 5.894, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

- a necessidade de fortalecer a integração intersecretarial Educação e Saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino;

- a promoção e articulação de saberes, a participação de estudantes, pais, comunidade escolar e sociedade em geral na construção e controle social da política pública,

RESOLVE:

Art.1º - Fica autorizada a dispensa do ponto para os Profissionais da Educação convocados para participar do Curso de Formação: Encontros Comunitários- Programa Jogo Elos , em conformidade com o disposto no COMUNICADO Nº 1.326, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

Art.2º - O participante deverá entregar à Chefia Imediata, no prazo de até 3(três) dias da realização do curso, o comprovante de participação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

2014-0.285.353-6 - Apuração Preliminar – Suposta irregularidade funcional – CEI Pe. Gregório Westrupp - Diretoria Regional de Educação Ipiranga – DRE IP - À vista dos elementos constantes neste processo, notadamente das conclusões alcançadas pela Comissão de Apuração Preliminar às fls. 159 a 185, pela Assistência Técnica às fls. 187 a 193 e das disposições do Decreto nº 43.233/03, DETERMINO a remessa do presente à Unidade de Origem para prosseguimento nos termos do Artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 10.806/89.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-162

GABINETE DO SECRETARIO

ENDEREÇO: RUA BORGES LAGOA, 1230

PROCESSOS DA UNIDADE SME-12

2010-0.008.162-8 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO CAMPO LIMPO

DOCUMENTAL

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

2010-0.008.162-8 - DIRETORIA REGIONAL DE CAMPO LIMPO - APURACAO PRELIMINAR PRESCRI CAO DE PRAZO - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DA MANIFESTACAO DE FL. 174 E DAS DISPOSICOES DO DECRET O N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO N O ARTIGO 102, INCISO II, DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/2003.

2013-0.280.244-1 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO PIRITUBA

DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIO

SME

2013-0.280.244-1 - APURAC AO PRELIMINAR FALSIFICACAO DE ATESTADOS MEDICOS EMEF PROF. ELIAN E BENUTE AYRES GONCALVES NANY BENUTE - DIRETORIA REGIONAL DE EDU CACAO PIRITUBA - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 205/206, PELA ASSISTENCIA TECNICA/SME AS FLS. 210 A 214 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O A RQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

2014-0.074.075-0 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO SAO MIGUEL

DOCUMENTAL

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

2014-0.074.075-0 - APURACAO PRELIMINAR - CEI JARDIM CAMARGO VELHO DRE SAO MIGUEL - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DA MANIFESTACAO DE FLS. 201/202 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.23 3/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO PARAGRA FO 2 DO ARTIGO 74 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

2014-0.199.008-4 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO GUAIANASES

DOCUMENTAL

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

2014-0.199.008-4 - EMEI SAMUEL WAINER DRE GUAIANASES - APURACAO PRELIMINAR - FURTO - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE D A MANIFESTACAO DE FL. 216 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/0 3, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO ARTIGO 113 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

2014-0.227.822-1 DIRETORIA DE EDUCACAO FREGUESIA/BRASILANDIA

DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIO

SME

2014-0.227.822-1 - APURAC AO PRELIMINAR FURTO DE MONITOR DE VIDEO - EMEF DR. ELIAS DE SIQU EIRA CAVALCANTI DRE FREGUESIA/BRASILANDIA - A VISTA DOS ELEMENTO S CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADA S PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR A FLS.78/81, RATIFICADO EM FLS.133/136, PELA ASSISTENCIA TECNICA A FLS.140/144 E DAS DISPOS ICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENT E, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO N 43.233/03.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO BUTANTA

ENDEREÇO: RUA AZEM ABDALLA AZEM, 564/574

PROCESSOS DA UNIDADE SME/DRE-BT/DIPLA/CT

2014-0.301.375-2 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO NOVEMBRO/2014 09/02/2015

2015-0.031.143-6 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTE FEVEREIRO/2015 29/05/2015

2015-0.031.149-5 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO FEVEREIRO/2015

2015-0.031.163-0 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO FEVEREIRO/2015

2015-0.052.336-0 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTE MARÇO/2015 29/05/2015

2015-0.052.489-8 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTE MARÇO/2015 29/05/2015

2015-0.078.791-0 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO ABRIL/2015 03/07/2015

2015-0.078.797-0 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO ABRIL/2015 03/07/2015

2015-0.078.837-2 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO ABRIL/2015 03/07/2015

2015-0.081.181-1 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA

DEFERIDO

ADIANTAMENTO ABRIL/2015 03/07/2015

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

DESPACHO Nº 10, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015, DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Protocolado nº: 16.76.003*07, COLÉGIO MILLENIUM KIDS CNPJ: 04.250.214/0001-77- Arquivamento de Protocolado.

À vista da desistência expressa da interessada, em 01/09/15, conforme consta em fls. 62 do protocolado nº: 16.76.003*07, referente à instituição inicialmente denominada Jardim Escola Floquinho Azul, alterada para Colégio Milenium Kids, CNPJ: 04.250.214/0001-77 considero a solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil formulada a esta Diretoria Regional de Educação, nos termos da Deliberação CME 04/09, na conformidade do artigo 36 da Deliberação CME 07/14. PREJUDICADA. Arquite-se.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITAQUERA

PORTARIA Nº 47, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

O Diretor Regional de Educação Itaquera, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 2.453/15, com fundamento na Deliberação CME nº04/09, na conformidade do artigo 36 da Deliberação CME 07/14, e do que consta do Protocolado nº 16.76.002*08, expede a presente Portaria:

Art.1º- Fica prorrogada a autorização de funcionamento concedida em caráter provisório, nos termos do artigo 10 da Deliberação CME 04/09, com fundamento no disposto do artigo 36 da Deliberação CME 07/14, pela Portaria nº 53/13, DOC de 10/09/13 do CEI JOÃO FERNANDES I, localizado na Rua Luiz Norberto Freire, nº 155 – Cidade Líder, São Paulo, mantido pela Associação dos Moradores Ajuda São Paulo - AMASP, CNPJ: 09.068.229/0001-32, com a finalidade de atender crianças na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da Instituição.

Art.2º- A autorização de que trata o artigo anterior encontra-se na conformidade do disposto na Portaria SME nº 3.477/11 e respaldada na documentação constante do PA 2010-0.185.490-6.

Art.3º- Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art.4º-A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá, em caso de inadimplência, a cassação da presente autorização, de conformidade com o disposto na legislação em vigor.

Art. 5º- A autorização mencionada no artigo 1º terá validade de dois anos, a partir da vigência desta Portaria, nos termos do §3º do artigo 7º da Deliberação CME 07/14.

Art.6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITAQUERA

DESPACHO Nº 11, DE 04/09/15 DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Protocolado nº: 16.76.010*15, NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO INFANTIL ANJO AZUL LTDA, CNPJ: 09.184.824/0001-33- Arquivamento de Protocolado.

À vista da constatação do não funcionamento da instituição em 02/09/15 constante de fls. 141 do protocoloado nº 16.76.010*15, referente ao NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO INFANTIL ANJO AZUL LTDA, CNPJ: 09.184.824/0001-33, considero a solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil formulada a esta Diretoria Regional de Educação, nos termos da Deliberação CME 07/14, PREJUDICADA. Arquite-se.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

O Diretor Regional de Educação Butantã, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SME nº 690, de 20/01/11 e do que consta do PA 2011-0.188.088-7,

RESOLVE:

Art. 1º- A Congregação das Franciscanas Filhas da Divina Providência, CNPJ 61.813.333/0001-24, situada na Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 370, Ferreira, São Paulo, recredenciada pela Portaria nº 35, de 14/03/14, DOC de 19/03/14, tem alterada sua razão social para **Associação das Franciscanas Filhas da Divina Providência**.

Art. 2º- Para fins de comprovação da alteração da razão social efetuada, a Diretoria Regional de Educação emitirá novo Certificado de Credenciamento Educacional.

Art. 3º- Ficam mantidos os outros artigos da Portaria nº 35, de 14/03/14, especialmente no prazo estipulado para a validade, 22/01/17.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

PORTARIA N.º 058/SEME-G/2015

O Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I-Incluir na composição da Comissão Permanente de Licitação nº 02, constituída através da Portaria nº 22/SEME-G/2015, publicada no DOC de 18/04/2015, para realização de licitações no âmbito desta Pasta, inclusive na modalidade Pregão, o membro abaixo indicado:

Comissão Permanente de Licitação nº 02

Claudio Augusto de Oliveira

RF. 643939-0

II–Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO

TID nº 14071370

1.À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação de uso do Ginásio do Pacaembu pela Rádio Jovem Pan, RETIFICO o despacho proferido no TID 13928266, publicado no DOC de 15/08/2015, referente ao uso do Ginásio do Pacaembu, para realização do evento de abertura e encerramento do Torneio Intercolegial, para fazer constar que será utilizada também, com isenção de preço público, a lanchonete do ginásio, restando ratificados os demais termos do ato.

2015-0.234.500-1

1.À vista dos elementos constantes do presente, em especial a solicitação de fls. 02, e pela competência delegada pela Portaria 029/SEME/2013, AUTORIZO o adiantamento bancário para realização de despesas de pronto pagamento, no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente ao mês de setembro de 2015, a ser administrado pela servidora Sra. GISELLY VIEIRA DOS SANTOS, RF 710.313-1, portadora do RG n.º 29.766.594-7/ SSP-SP e do CPF nº 279.185.758-30, com fundamento no art. 2º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 10.513/1998, Decretos Municipais n.ºs 23.639/1987, 29.929/1991, e 48.592/2007, Portarias SF n.ºs 151/12 e 150/2015 e Instrução nº 01/2015 do TCM.

2.AUTORIZO também a emissão das notas de reserva, de empenho, de liquidação e pagamento à servidora supracitado, onerando a dotação nº 19.10.27.122.3024.2.100.3.3.90.39.00-00, no valor mencionado, conforme informação de NOF às fls. 05.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DA SERETARIA

PORTARIA Nº. 25/SMADS/2015

A Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no Decreto nº 43.233, de 22 de maio de 2003, resolve:

Constituir Comissão de Apuração Preliminar, com a finalidade de apurar a ocorrência noticiada no Processo nº. 2015-0.193.652-9, integrada pelos seguintes servidores:

Presidente: José Acioli da Silva, RF 114.015-9

Membros: Vera Maria de Mattos, RF 651.388-3

Francine Yamane Eugenio, RF 822.096-4

A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO

2012-0.351.672-6 – Secretária Municipal de Finanças – Aditivo Contratual – Prorrogação do prazo contratual – Locação de Serviços – Contrato SF nº 30/2013.
1. Em face dos elementos constantes do processo, em especial os documentos de fls. 1.112, 1.114 e 1.130, certidões de regularidade fiscal e trabalhista (fls. 1.115-1.128) e a Nota de Reserva nº **55.275** (fl. 1.131), com fundamento no artigo 57, inciso II, e §2º, da Lei 8.666/93, na Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03 e nos termos do item 1.1.2 letra f da Portaria SF n.º 287/07, **AUTORIZO** a prorrogação do Contrato SF nº 30/2013 (fls. 752-760), celebrado com a sociedade **LOC-SERV Locação de Veículos e Serviços Gerais Ltda.-EPP**, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte com veículos, incluindo motorista e combustível, de quilometragem livre, conforme descrito na cláusula primeira do referido contrato, **por mais 12 (doze) meses**, a contar do **dia 18 de setembro de 2015**, pelo valor mensal de **R\$ 27.984,00** (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais), perfazendo o valor total estimado de **R\$ 335.808,00** (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oito reais).

2. Autorizo ainda empenhar o valor de **R\$ 96.078,40** (noventa e seis mil, setenta e oito reais e quarenta centavos), para execução neste ano, onerando a dotação nº **17.1**